

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA



Escrevente 0013

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Livro 01174-N
TRASLADO

Folhas 118/120
Pág. 001

PODER JUDICIÁRIO
TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882
CEP: 74030-065
E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com
Bel. JOSE SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
Bel. PEDRO LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Assinatura de Andréa Lúcia Alves de Souza
TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Juramentado

Capa 0038227

Protocolo 0038173

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andrea Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandemarck de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
FAZ:

VILLE DE FRANCE - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA

A FAVOR DE

SINFRONIO LUDOVICO MARTINS

NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (24/01/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, c. Luciano Barros Martins, Escrevente, compareceram as partes entré si justas e contratadas, a saber:- como outorgante vendedora a empresa: VILLE DE FRANCE - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.186.503/0001-91, com sede na Rua Aracajú, Qd-56, Lt-08, C-1, Setor Uriás Magalhães em Goiânia-GO neste ato representada por sua Sócia MARTHA MARIA FRANÇA RAMOS GUIMARÃES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.219.608 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 300.119.571-15; e LUIZ MATOS DE FRANÇA RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 603.692 SSP GO, inscrito no CPF/MF sob nº 169.048.931-68, residentes e domiciliados nesta Capital; e, como outorgado comprador: Dr. SINFRONIO LUDOVICO MARTINS, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 87.120-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 040.306.721-91, casado com a Sra. ANA ELVIRA TEIXEIRA LUDOVICO, artista plástica, portadora da cedula de identidade nº 24823 SSP-RR e inscrita no CPF sob nº 575.683.751-53 sob o Regime da Universal de Bens, residentes e domiciliados Rua B-16 Quadra 10-B Lote 08 Jardins Paris em Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pela vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, do seguinte imóvel: **LOTE de nº 02, da QUADRA 04, situado na Rua Pires Figueiredo, no Loteamento denominado RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua Pires Figueiredo; pelos fundos 12,00 metros com lote 25; lado direito 25,00 metros com o lote 03; lado esquerdo mede 25,00 metros com o lote 01/27; imóvel esse devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO, sob o nº 49.232 de ordem.** Que nessa conformidade, acha-se contratada com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Menezes

Oficial Substituto

JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO D

Tabelião Substituto

Rua 07, nº 196 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011
Escrevente 0013

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

**Livro 01174-N
TRASLADO**

**Folhas 118/120
Pág. 002**



1º Registro Civil e Tabelionato de Notas - Goiânia - GO
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO - FONE: 3212-4011
20 MAR. 2012
Maria Lúcia R. de Oliveira
Yanez R. de Oliveira
ESCREVENTES

Capa 0038227
Protocolo 0038227
Escritura nº 118/120
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leopardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$27.325,58 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e oito centavos) pagos em moeda corrente deste país dando a empresa outorgante plena, rasa e geral quitação para os outorgados compradores para mais nada reclamarem em tempo algum, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamada a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Pela Outorgante Vendedora ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra si, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais que envolvam o imóvel objeto desta Escritura, tudo nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, e que exercendo a atividade de comercialização de imóveis, declara sob as penas da Lei que o imóvel, objeto desta não faz parte de seu ativo permanente, estando, portanto, isenta da apresentação da C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Tributos e Contribuições Federais, de conformidade com o Ato Declaratório Nº 109, expedido pelo Secretário da Receita Federal, em 10/08/1.994, publicado no D.O.U. em 12/08/1.994. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentenciar o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. . E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

TABELIONATO DE NOTAS
ANDREA LUCIA ALVES DE SOUZA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Capa 0038227

Protocolo 0038173

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciana Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0013

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01174-N
TRASLADO

Folhas 118/120
Pág. 003

vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Fundesp-PJ: R\$42,18. Taxa Judiciária: R\$25,63. (aa.) VILLE DE FRANCE - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, MARTHA MARIA FRANÇA RAMOS GUIMARÃES, SOCIA da Outorgante. VILLE DE FRANCE - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, LUIZ MATOS DE FRANÇA RAMOS, SÓCIO da Outorgante. SINFONIO LUDOVICO MARTINS, Outorgado. Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº And da Verdade

Andrea Lúcia Alves de Souza
Andrea Lúcia Alves de Souza
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 182349, Livro 1-D, Folhas 052

Livro 2

Matrícula: 79303, R-1, Compra e Venda
Emol. R\$ 245,53 / Tx. Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 24,55 / Total. R\$ 279,72
Goiânia, 14 de março de 2012

C. Oficial

Circunscrição

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

